



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0303740-13.2016.8.24.0025/SC

AUTOR: NOBRE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

DESPACHO/DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de ação de falência da empresa NOBRE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI.

Pontos Relevantes

A última decisão proferida por este juízo ocorreu em 11/04/2025 e encontra-se encartada no evento 1455.1. Desde então, as movimentações dignas de registro são:

- Evento 1465.1: a Administração Judicial apresentou manifestação, informando que os documentos apresentados pela União contém valores genéricos de FGTS, sem a identificação nominal dos trabalhadores/credores e respectivos cálculos individualizados, atualizados até a data da decretação da falência, sendo que tal ausência inviabiliza a conferência de sobreposições de créditos de FGTS com aqueles habilitados judicialmente ou via Sintrafite. Desse modo, requereu a intimação da União.

- Evento 1470.1: a União - Fazenda Nacional informou que a CEF não promove a arrecadação dos valores de FGTS por meio de depósito na conta vinculada ao FGTS dos trabalhadores, sendo necessário a intimação da CAIXA para que efetue a conversão em renda dos valores de FGTS.

É o suficiente relato.

Pontos pendentes de análise

I - Dos Esclarecimentos acerca dos Créditos de FGTS a serem apresentados pela União

Defiro o pedido do evento 1465.1.

Desse modo, fica intimada a União - Fazenda Nacional para, no prazo de 15 dias, apresentar uma relação nominal de todos os trabalhadores com valores discriminados de FGTS e atualizados até a data da decretação da falência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Apresentado o documento, intime-se a Administração Judicial para, no prazo de 60 dias, apresentar:

a) um quadro comparativo dos créditos trabalhistas (principal e FGTS), indicando os credores que tiveram seus créditos habilitados via Sintrafite ou/e incidente individual, com destaque das duplicidades de valores;

b) plano de rateio e a relação de credores separada por classes com os valores totais, inclusive de rateio de cada uma delas, bem como com a devida apuração e eliminação dos créditos de FGTS duplicados.

Após, dê-se vista ao Sintrafite, à Falida e ao Ministério Público, pelo prazo de 5 dias.

Determinações ao Administrador Judicial

a) Determino que a Administração Judicial em todas as suas manifestações, classifique suas petições como "Manifestação do Administrador Judicial", classe específica disposta no sistema Eproc para facilitar a organização processual.

b) Deverá a Administração Judicial, nos termos do art. 22, I, "m", da Lei 11.101/2005, responder aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo.

c) Ciente dos relatórios apresentados pela Administração Judicial/Síndico nos eventos 1465.2 e 1465.3. Ressalto a necessidade de apresentação contínua nos termos da decisão já proferida alhures.

d) Fica ciente da cessão de crédito noticiada no evento 1468.1 e da manifestação da União do evento 1470.1.

Vista ao Ministério Público

Nos termos da Recomendação n. 102/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, intime-se o Ministério Público acerca de todo o processado.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjse.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310076838662v6** e do código CRC **5a6906bf**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 27/05/2025, às 17:45:23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

0303740-13.2016.8.24.0025

310076838662 .V6